

Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, informa que seu Conselho de Administração (CA), em reunião realizada hoje, aprovou o pagamento de remuneração aos acionistas no valor de R\$ 9,03 bilhões, equivalente a R\$ 0,70097272 por ação ordinária e preferencial em circulação, como antecipação da remuneração relativa ao exercício de 2026, declarada com base no balanço de 31 de março de 2026.

A distribuição proposta está alinhada à Política de Remuneração aos Acionistas vigente, a qual prevê que, em caso de endividamento bruto igual ou inferior ao nível máximo de endividamento definido no plano estratégico em vigor, observadas as demais condições da Política, a Petrobras deverá distribuir aos seus acionistas 45% do fluxo de caixa livre. Esta distribuição é compatível com a sustentabilidade financeira da companhia.

Data base: Para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3, a data base será em 1º de junho de 2026. As ações da Petrobras serão negociadas *ex-direitos* a partir de 2 de junho de 2026.

Forma de pagamento: Os proventos serão pagos em duas parcelas nos meses de agosto e setembro de 2026, da seguinte forma:

Valor a ser pago: R\$ 0,70097272 por ação ordinária e preferencial em circulação, sendo que:

- (i) a primeira parcela, no valor de R\$ 0,35048636 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 20 de agosto de 2026, integralmente sob a forma de juros sobre capital próprio.
- (ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 0,35048636 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 21 de setembro de 2026, integralmente sob a forma de juros sobre capital próprio.

Importante ressaltar que esses proventos serão descontados da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2027 relativa ao exercício de 2026. Para o cálculo do desconto, os valores de cada parcela serão reajustados pela taxa Selic desde as datas dos pagamentos até o encerramento do exercício social corrente.

Detentores de ADRs: Para os detentores de ADRs negociados na New York Stock Exchange (NYSE), a *record date* será em 3 de junho de 2026 e os pagamentos da primeira e da segunda parcela serão feitos, respectivamente, a partir de 27 de agosto e de 28 de setembro de 2026.

A Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras pode ser acessada pelo site da companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.